



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 113/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da “Equipe Mista de Transição de Governo”, pelo candidato eleito para o cargo de Gestor Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O SENHOR: **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e ainda,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº.12.527/2011.

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – (GEPATRIA) – Ministério Público do Estado do Paraná – MP/PR, Procedimento Administrativo nº.MP/PR:0088-20.005505-6 – Coordenação Regional de MARINGÁ – PR.

CONSIDERANDO a proximidade do final da presente gestão e o dever de os atuais Prefeitos e servidores municipais assegurarem a continuidade dos atos da Administração Pública, em especial a permanência dos serviços essenciais prestados à população, o que abrange a manutenção do seu quadro funcional, a guarda e manutenção dos bens, arquivos, livros e documentos em seu poder.

CONSIDERANDO que a estabilidade no processo de transição de governo preserva o interesse público, promove a transparência e fomenta boas práticas, assim como consagra os princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os da impessoalidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal).

DECRETA

ART.1º- Os membros da “Equipe Mista de Transição de Governo”, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Gestor Municipal, a serem editados no 1º. (Primeiro) dia útil de Janeiro de 2021.

ART.2º- A “Equipe Mista de Transição de Governo”, será composta de servidores preferencialmente do quadro efetivo das respectivas áreas: **Jurídico, Contábil, Financeiro**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr
Tel. (043) – 3474-1222 – CEP 86.845-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

e **Controle Interno**, e por representantes, indicados pelo Gestor Municipal eleito, à luz da Recomendação Administrativa – (Gepatria) - MP/PR, acima supramencionada.

ART.3º- Fica designado o dia **07 de dezembro de 2020**, como a data de início do período de transição do governo municipal.

ART.4º- A contar da data definida no Art. 3º deste Decreto, os titulares das Secretarias/Departamentos, ficam autorizados a fornecerem informações, requisitadas por ato protocolado nesta Administração Municipal, aos novos mandatários eleitos no pleito de 2020.

1º§ Após o período definido no **Art.3º**, será permitida a participação dos integrantes da Equipe de Transição, com vistas a requerer e obter os documentos ou informações da atual Administração no âmbito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná.

2º§ Com vistas a evitar despesas com cópias de documentos, na medida do possível, as respostas as indagações, poderão ser fornecidas por meios digitais tais como: **E-mail, Cd-Rom, Pen Drive, Hd/Externo**, ou dispositivos de armazenamento de dados similares.

ART.5º- Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da “**Equipe Mista de Transição de Governo**”, nos termos deste Decreto:

EQUIPE DA GESTÃO ATUAL:

- I. ANDRE LUIS DANTAS HEC / JURÍDICO / Coordenador
- II. EDMAURO WATANABE / CONTABILIDADE / Membro
- III. ELISANGELA LAUREANO NORRY / FINANCEIRO / Membro
- IV. MARIANA LUCIO / CONTROLE INTERNO / Membro

EQUIPE DO GESTOR ELEITO:

- V. MARLI IGNACIO DE ALMEIDA / Coordenadora
- VI. JOSÉ MANOEL SILVA JÚNIOR / Membro
- VII. JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS / Membro

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr
Tel. (043) – 3474-1222 – CEP 86.845-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

- VIII. LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA / Membro
- IX. RENATO BATISTA NUNES / Membro
- X. RODRIGO JESUS DA SILVA / Membro
- XI. SÉRGIO FERNANDES / Membro

ART.6º- A Equipe de Transição do Gestor eleito terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso-V do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná.

ART.7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. 04/12/2020.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal